

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ MARCOS ROBERTO VIANA / 221107551 / 11454648821 / 37,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

Linguagem de marcação para a Web (HTML): Documento HTML mínimo, tags, atributos e conteúdo;

Estilos em cascata (CSS): Modelo de estilo em cascata, regra CSS, seletores e atributos;

Construção de layout: Posicionamento padrão, absoluto e relativo; Posicionamento com float, estático, fixo e com z-index;

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 23/02/2023

Horário: 16h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA" PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/49/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37750

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES**, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 5046 – PROGRAMAÇÃO WEB I(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado) – AMS)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ FÁBIO GOMES SUZARTH JÚNIOR / 498738784 / 47560646808 / 10.75 / 72,67 / 83,42 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/7820462–1/00639606997

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI – ADAMANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 063/39/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/38707

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI**, da cidade de ADAMANTINA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3246 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 7 Horas)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ GUILHERME DA COSTA TRENTINO / 523827398 / 48913398885 / 11.90 / 79,33 / 91,23 / 1º

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Edital MAC USP 002/2023 - Homologação do relatório final

O Conselho Deliberativo do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, em sua 78ª sessão ordinária, realizada em 10/02/2023, homologou o relatório final do concurso de Livre-docência realizado no Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023, na área de conhecimento História, Teoria e Crítica de Arte em Museus, conforme Edital MAC-07/2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 15/07/2022 e que teve como candidato o Doutor Felipe Soeiro Chaimovich. A inscrição foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 30/09/2022 e publicada no DOE em 20/10/2022. A Comissão Julgadora constituída pelos Professores Doutores: Helouise Lima Costa (Presidente) - Professora Associada do Museu de Arte Contemporânea da USP, Ana Gonçalves Magalhães - Professora Associada do Museu de Arte Contemporânea da USP, Solange Ferraz de Lima - Professora Associada do Museu Paulista da USP, Guilherme Teixeira Wisnik - Professor Associado da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP e Ana Paula Cavalcanti Simioni - Professora Associada do Instituto de Estudos Brasileiros da USP aprovou, por unanimidade, o candidato e o indicou para obtenção do título de Livre-Docente.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Ref. Relação de CONVOCADOS para edital CG 001/2023 - Seleção de Graduados EACH - 2023

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP), torna pública a relação de candidatos aprovados e convocados no edital CG 001/2023 de Seleção de Graduados, para os seguintes cursos e períodos, conforme abaixo:

Educação Física e Saúde - DIURNO

Karina Ejiri dos Santos - RG 39400468-1 - Aprovado

Luiz Fernando Ribeiro Nunes - RG 38393514-3 - Aprovado

Suelen Aparecida Martins - RG 40883448-1 - Aprovado

Bruna Gomesriaria Gomes Pereira - RG 57685573-X - Aprovado

Ligia Oliveira Souza - RG 35330748-8 - Aprovado

Renata V. A. S. R. Miranda - RG 66928643-6 - Aprovado

Paulo Vinicius F Silva - RG 48759671-7 - Aprovado

Jefferson de Moura Chacon - RG 29896044-8 - Aprovado

Guilherme Oliveira Senna - RG 50065295-8 - Aprovado

Tatiane Romano P. Langone - RG 30722638-4 - Aprovado

Gestão de Políticas Públicas - MATUTINO

Lauro Lucca de Oliveira - RG 40845690-5 - Aprovado

Fernanda Calhella Paschoal - RG 50308369-0 - Aprovado

Gestão de Políticas Públicas - NOTURNO

Higor Nathan Rodrigues Machado - RG 37598584-0 - Aprovado

Tais Aparecida Soares de Lima - RG 32817644-8 - Aprovado

Licenciatura em Ciências da Natureza - NOTURNO

Ivone dos Santos Mantovanelli - RG 20213820-3 - Aprovado

Matheus Rezende de Oliveira - RG 39121410-x - Aprovado

Aos candidatos aprovados, o período de matrícula ocorrerá de 13 a 15.02.2023, das 09h às 13h e das 16h às 18h, presencialmente, no Serviço de Graduação desta escola, no seguinte endereço: Av. Arlindo Bettio, 1000 - Prédio 11, Térreo, Sala T29 - Vila Guaraciaba - São Paulo/SP). Não serão aceitos pedidos fora do prazo acima citado.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAQ/010-2023

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciência do Solo, na Especialidade/Disciplina: “Poluição do Solo”

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 09/02/2023, aprovou por unanimidade (45 votos), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável à inscrição da Dra. JUSSARA BORGES REGITANO. Na mesma oportunidade por unanimidade (45 votos), aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES

Prof. LUIS REYNALDO FERRACCIU ALLEONI – (PRESIDENTE)

DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP

Prof. CARLOS EDUARDO PELLEGRINO CERRI

DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP

Prof. ERNANI PINTO JUNIOR –

DD. Professor do CENAU/USP

Prof. CLISTENES WILLIAMS ARAÚJO DO NASCIMENTO –

DD. Professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof. EDIVALDO DOMINGUES VELLINI

DD. Professor da UNESP/Botucatu

SUPLENTES:

Prof. PABLO VIDAL TORRADO

DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP

Prof. TIAGO OSÓRIO FERREIRA

DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP

Prof. VALDEMAR LUIZ TORNISIELO

DD. Professor do CENAU/USP

Prof. LUIZ ROBERTO GUIMARÃES GUILHERME

DD. Professor da Universidade Federal de Lavras

Prof. PEDRO LUIS DA COSTA AGUIAR ALVES

DD. Professor do UNESP/Jaboticabal

2. - Foi aprovado o nome do Prof. Luis Reynaldo Ferracciu Alleoni, para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 001/2023, de 13.02.2023.

Referente ao Edital FCF/ATAc 010, de 26/09/2022. Aprovação das inscrições e comissão julgadora do Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 10-02-2023, aprovou os pedidos dos candidatos, em ordem de inscrição: 1. Sandra Marcia Muxel, 2. Carla Claser, 3. Toni Ricardo Martins, 4. Anna Caroline Campos Aguiar, 5. Mariana Martins Chaves, 6. Gustavo Cabral de Miranda, 7. Marcelo Andreetta Corral, 8. Carolina Borsoti Moraes Holanda de Freitas e 9. Fabiana Martins de Paula, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1021451, na área de conhecimento “Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas” junto ao Dep. de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC), conforme o Edital FCF/ATAc nº 10, de 26/09/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/09/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBC/FCF/USP eleitos nesta ordem: Profa. Tit. Ana Campa - FBC/FCF/USP (1ª Presidente), Profa. Assoc. Tania Marcourakis - FBC/FCF/USP (2ª Presidente) e Prof. Assoc. Sandro Rogério de Almeida - FBC/FCF/USP; Docentes externos ao FBC/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Titular Ariel Mariano Silber - ICB/USP, Prof. Tit. Reinaldo Salomão - UNIFESP, Prof. Tit. Sergio Costa Oliveira - ICB/USP, Prof. Tit. Marcelo Urbano Ferreira - ICB/USP, Prof. Assoc. Alexandre de Castro Keller - UNIFESP, Prof. Assoc. Celso Francisco Hernandez Granato - UNIFESP, Profa. Assoc. Maria Carolina Quartim Barbosa Elias-Sabbaga - UNIFESP, Profa. Dra. Beatriz Simonsen Stolf Carboni - ICB/USP, Prof. Tit. Renato Arruda Mortara - UNIFESP, Prof. Tit. Fernando de Queiroz Cunha - FMRP/USP, Prof. Assoc. José Luiz Proença Módena - IB/UNICAMP, Prof. Assoc. Maurício Lacerda Nogueira - FAMERP, Profa. Assoc. Maria Isabel Nogueira Cano - UNESP, Prof. Assoc. Adriana Oliveira Costa - UFMG, Profa. Tit. Érika Martins Braga – UFMG e Profa. Assoc. Camila Indiani de Oliveira – UFBA.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO RELATIVA AO EDITAL “ATAQ/FM/5/2023”

Retifica-se o edital “ATAQ/FM/5/2023”, publicado no D.O.E. de 10/02/2023, Poder Executivo, Seção I, página 197, para inserir o que segue:

“Outrossim, a Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo informa que o requerimento de inscrição apresentado pela Dr.ª Roberta Fittipaldi Palazzo não está acompanhado do exigido pelo item 2, inciso VI, do edital de abertura de inscrições, não atendendo, desta maneira, a requisito editalício obrigatório. Assim sendo, também no dia 3 de fevereiro de 2023, seu requerimento de inscrição ao processo seletivo foi indeferido pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.”

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – RETIFICAÇÃO RELATIVA AO EDITAL “ATAQ/FM/106/2022”

Considerando aprovação ad referendum da Congregação da FMUSP, em 13/02/2022, retifica-se o Edital de abertura de inscrições “ATAQ/FM/106/2022”, publicado no D.O.E. de 21/12/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 334/335, para que conste que o concurso se destina ao provimento de dois (02) cargos de Professor Titular. Para que não haja prejuízo aos possíveis interessados, o prazo de 180 (cento e oitenta) para as inscrições será reaberto com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 15 de fevereiro de 2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2023. A seguir, é replicado o conteúdo integral do edital mencionado com as devidas retificações:

“FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EDITAL ATAQ/FM/106/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022 e retificação aprovada ad referendum da Congregação em 13 de fevereiro de 2023, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 15 de fevereiro de 2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois (02) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1015877 e claro/cargo nº 221970, com o salário de R\$ 8.736,71 (março/2022), junto ao Departamento de Gastroenterologia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia, nos termos do art.

125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1) - Megaeosfôago: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.
- 2) - Doença do refluxo gastroesofágico.
- 3) - Câncer do esôfago.
- 4) - Câncer do estômago.
- 5) - Litíase biliar: fisiopatologia, complicações e tratamento cirúrgico.
- 6) - Câncer das vias biliares, de pâncreas e da papila de Vater: estadiamento, fatores prognósticos e tratamento cirúrgico.
- 7) - Pancreatite aguda e crônica: fisiopatologia, complicações e tratamento.
- 8) - Tumores de fígado primários.
- 9) - Tumores de fígado metastáticos.
- 10) - Tumores benignos do fígado: diagnóstico e tratamento.
- 11) - Hemorragia digestiva alta - métodos diagnósticos e conduta.
- 12) - Tumores neuroendócrinos do aparelho digestivo.
- 13) - Procedimentos terapêuticos na obesidade mórbida - análise crítica.
- 14) - Tumores malignos do intestino grosso.
- 15) - Doença diverticular dos cólons.
- 16) - Cirurgia minimamente invasiva no aparelho digestivo: esôfago, estômago e intestino delgado.
- 17) - Cirurgia minimamente invasiva no aparelho digestivo: fígado.
- 18) - Cirurgia minimamente invasiva no aparelho digestivo: colorretal.
- 19) - Terapêutica endoscópica das doenças do esôfago, estômago e duodeno.
- 20) - Terapêutica endoscópica das doenças colorretais.
- 21) - Terapêutica endoscópica das doenças hepatobiliopancreáticas.
- 22) - Controle metabólico-nutricional em Cirurgia do Aparelho Digestivo.
- 23) - Cirurgia robótica do aparelho digestivo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 218,42, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2452, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail scdfm@usp.br até as 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail scdfm@usp.br.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até o dia 27 de fevereiro de 2023, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado

III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 16 horas do 27 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília).

a) Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 1º de março de 2023, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac/portal/, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

VI – Em 2 de março de 2023, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 13 horas (horário de Brasília), não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 3 de fevereiro de 2023, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac/portal/, para verificar se seu recurso foi deferido.

4. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

5. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5 (cinco);

II – prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 3 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

7. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 38, §§ 1º e 2º do Regimento da Faculdade de Medicina.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta